

PROSAÚDE

Comissão Permanente
FLS. 486

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI-EPP CNPJ Nº 26.383.168/0001-17, com sede à AV. CAPITÃO HUGO BEZERRA Nº 181 A , Bairro: BARROSO, Cidade/UF: FORTALEZA/CE, CEP: 60.862-730, neste ato representada por sua representante legal Sra. EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza-Ce, nascida em 14/02/1979, RG nº 94002125321 e CPF nº 772.765.403-59 residente e domiciliada em Fortaleza-ce na Rua Marcelino Lopes nº 4520, casa 03, Sapiranga, CEP: 60.833-075

➔ **Outorgado:** MARIA CAROLINA SOUSA DOS SANTOS, brasileira, nascida em 10/09/1983, solteira, maior, Assistente de Licitação, portadora do RG Nº 99010307655 SSPCE, expedido em 04/07/2017, CPF Nº 657.706.763-53, residente e domiciliada nesta capital à Rua Dra. Socorro Azevedo, 549, casa C, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, CEP: 60810-400.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado, plenos e gerais poderes para representar a **OUTORGANTE**. Junto a Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias para fins de participação em licitações (Tomada de Preços, Carta Convite, Concorrências, Pregões e Outros), Podendo o mesmo, renovar documentos de cadastro – CRC, Solicitar Adimplência, Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal) e Certidão Negativa de Inadimplência Contratual (Federal, Estadual e Municipal), Retirar editais, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda documentação necessária, assinar contratos, protestar títulos, assinar recibos, receber cheques, como também formular ofertas e lances verbais, negociar preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos e desistir de recursos em todas as faces licitatórias, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil estando obrigado satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

NOTA: Este documento é valido por 01 (um) ano.

Fortaleza, 27 de Março de 2018

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protestos

Emanuela Rufino

EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO
REPRESENTANTE
CPF nº 772.765.403-59
RG nº 94002125321

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
Eml: 2,58 FERM: 0,17 FERC: 1,02 ISS: 0,13
FADEP: 0,13 FRMP: 0,13
Reconhecido por semelhança firma(s) de:
EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO
Fortaleza, 27/03/2018 14:12:26 23994
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rocilea Paulo da Silva
Rocilea Paulo da Silva - Escrevente
CPTPS 48803 - Escrevente - Fortaleza

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06 871-A
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 86562803181453300506-1; Data: 28/03/2018 15:00:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR61196-DJ04;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELLI - EPP
Av. Capitão Hugo Bezerra, 181-A - Barroso-Fortaleza/CE - 60.862-730
CNPJ Nº 26.383.168/0001-17 - IE: 06.638976-3 - (85) 345219100
licitacaoprosauade@gmail.com

RECONHECIMENTO DE FIRMA
HEY 02
C1657.476



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2018 16:59:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 946660

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2019 15:00:49 (hora local)**.

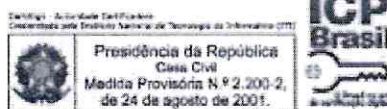
¹**Código de Autenticação Digital:** 86562803181453300506-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3356654fde793da76b63830b1ca1dbb77841574dee136adc4d793d33e975a9ca3d017ba05931017b15345e3ae2c73cd0940c1c5324e0714a79cd22b2382b3475



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 99010307655 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2017

NOME MARIA CAROLINA SOUSA DOS SANTOS

FILIAÇÃO ELIEZER FRANCISCO DOS SANTOS

CLEONIDE MACHADO SOUSA DOS SANTOS

NATURALIDADE FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO 10/09/1983

JOC ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:4 ZONA TERMO:39152 FOLHA:258V

LIVRO:A-33 FORTALEZA - CE

CPF 657.706.763-53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

2 VIA P.: 190

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

M.^{me} *Andressa S. dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 870-0
 Rua: Rua da Liberdade, 112 - Bairro: São José - Fortaleza - CE - CEP: 60110-000 - Fone: (85) 3224-1000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 7.720/2008 autenticado e conferido em relação ao documento digital e verificado pelo Cód. Autenticação: 86562803181453300478-1-Data: 28/03/2018 15:00:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR61180-GR4Y
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2018 17:00:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 946661

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2019 15:00:49 (hora local)**.

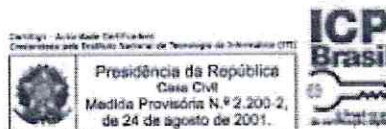
¹**Código de Autenticação Digital:** 86562803181453300478-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3356654fde793da76b63830b1ca1dbb7c75e9fb0da716567086688c38ed5ee9f3d017ba05931017b15345e3ae2c73cd0211cfc365ae1b1bcf9740bbefd761699





**PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

Pelo presente instrumento particular:

EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza/CE, nascida em 14/02/1979, empresaria, portadora do RG nº 94002125321 SSP/CE e CPF nº 772.765.403-59, residente e domiciliada em Fortaleza/CE na Rua Marcelino Lopes nº 4520, Casa 03, Sapiranga, CEP.: 60.833-075.

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas leis vigentes, em especial a Lei nº 12.441/2011, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob a denominação de “**PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**” e terá sede situada em Fortaleza/CE na Rua Capitão Hugo Bezerra nº 181 A, Barroso, CEP: 60.862-730.

Parágrafo primeiro – Como nome de fantasia, a empresa adotará a expressão “**PROSAUDE**” para uso exclusivo de seu estabelecimento.

Parágrafo Segundo – Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir ou fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da titular.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital da presente empresa individual de responsabilidade limitada será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa terá por objeto:

- a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46.64-8/00);
- b) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1/01);
- c) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0/02);
- d) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4/08);
- e) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4/04);
- f) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças (CNAE 46.69-9/99);
- g) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1/02);
- h) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/99);
- i) Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários (CNAE 46.89-3/99);
- j) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8/01);
- k) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 46.37-1/99);
- l) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/01);
- m) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9/02);
- n) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7/02);
- o) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1/03);
- p) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (CANE 46.84-2/99);
- q) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (CNAE 46.65-6/00);
- r) Comércio atacadista de bebidas (CNAE 46.35-4/99);
- s) Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 46.31-1/00);
- t) Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE 46.32-0/01);
- u) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05);
- v) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 95.29-1/99);
- w) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0/02);
- x) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 33.12-1/03);
- y) Aluguel de material médico (CNAE 77.29-2/03);





CLÁUSULA QUARTA – O início das atividades será a partir do dia da chancela deste instrumento pela Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Parágrafo primeiro – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo segundo – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa.

CLAUSULA SEXTA – A administradora terá o mandato por tempo indeterminado e receberá um pró-labore que será debitado à conta de resultados em valores a serem fixados periodicamente no decorrer de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício financeiro encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

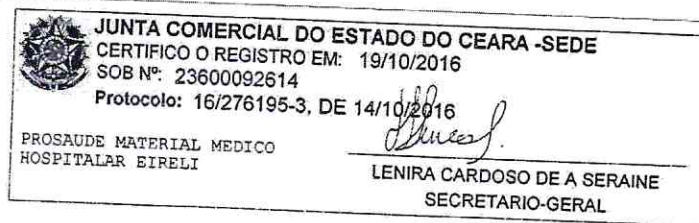
CLÁUSULA NONA – A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade (Art.980-A, §2º, CC/200).

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim ter decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fortaleza/CE, 28 de setembro de 2016.

EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO



ATO 316.

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

A empresa PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, estabelecida na (o) RUA CAPITAO HUGO BEZERRA, 181, A;, bairro BARROSO, FORTALEZA, CE CEP: 60.862-730, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

FORTALEZA - CE, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO - Titular/Administrador

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2016 SOB Nº: 20162761961 Protocolo: 16/276196-1, DE 14/10/2016 Empresa: 23 6 0009261 4 PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
	 LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL



MÓDULO INTEGRADOR: CE2201600358147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2018 16:45:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 936638

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/03/2019 15:18:32 (hora local)**.

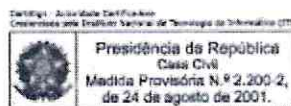
¹**Código de Autenticação Digital:** 86561503181511500823-1 a 86561503181511500823-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba13c0f01a5649ae5984481b90af9eb574e7eac67f826ef56bac743e1a378d7873d017ba05931017b15345e3ae2c73cd0c9db76dae98ebf7066dbd1eece84fb38



“PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP”
CNPJ: 26.383.168/0001-17 – NIRE: 23600092614
1º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado:

EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza/CE, nascida em 14/02/1979, empresária, portadora do RG nº 94002125321 SSP/CE e CPF nº 772.765.403-59, residente e domiciliada em Fortaleza/CE na Rua Marcelino Lopes nº 4520, Casa 03, Sapiranga, CEP.: 60.833-075.;

Única componente da empresa “PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP”, inscrita no CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17, com sede no município de Fortaleza/CE na Rua Capitão Hugo Bezerra nº 131 A, Barroso, CEP: 60.862-730, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na M. M. JUCEC sob o nº 23600092614 por despacho em 19/10/2016, resolve realizar as alterações nos seus atos constitutivos na conformidade das cláusulas e condições abaixo expressas:

- I) Incluir no rol de atividades da empresa:
 - a) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0/01);
 - b) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3/00);
 - c) Importação e exportação de todas as atividades atacadistas e varejistas;
- II) Com as alterações acima a cláusula terceira do ato constitutivo passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula terceira – A empresa terá por objeto:

- a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46.64-8/00);
- b) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1/01);
- c) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0/02);
- d) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4/03);
- e) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4/04);
- f) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças (CNAE 46.69-9/99);
- g) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1/02);
- h) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/99);
- i) Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários (CNAE 46.89-3/99);
- j) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8/01);
- k) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 46.37-1/99);
- l) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/01);
- m) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9/02);
- n) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7/02);
- o) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1/03);
- p) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (CNAE 46.84-2/99);
- q) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (CNAE 46.65-6/00);
- r) Comércio atacadista de bebidas (CNAE 46.35-4/99);
- s) Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 46.31-1/00);
- t) Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE 46.32-0/01);
- u) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05);
- v) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 95.29-1/99);
- w) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0/02);
- x) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 33.12-1/03);
- y) Aluguel de material médico (CNAE 77.29-2/03);
- z) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0/01);
- a) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3/00);
- b) Importação e exportação de todas as atividades atacadistas e varejistas;



- III) Permanecem em vigor as demais cláusulas que direta ou indiretamente não foram alteradas e/ou modificadas por este instrumento.
- IV) Decide a titular consolidar as cláusulas do Ato Constitutivo, devidamente registrado sob o NIRE nº 23600092614 por despacho de 19/10/2016 e também, conforme alterações descritas acima, passando a empresa reger-se pelas estipulações abaixo em razão das deliberações retro mencionadas, o ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO passará a vigorar na íntegra, com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular:

EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza/CE, nascida em 14/02/1979, empresaria, portadora do RG nº 94002125321 SSP/CE e CPF nº 772.765.403-59, residente e domiciliada em Fortaleza/CE na Rua Marcelino Lopes nº 4520, Casa 03, Sapiranga, CEP.: 60.833-075.

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas leis vigentes, em especial a Lei nº 12.441/2011, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob a denominação de “**PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP**” e terá sede situada em Fortaleza/CE na Rua Capitão Hugo Bezerra nº 181 A, Barroso, CEP: 60.862-730, inscrita no CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na M.M.JUCEC sob o nº 23600092614 por despacho de 19/10/2016.

Parágrafo primeiro – Como nome de fantasia, a empresa adotará a expressão “**PROSAUDE**” para uso exclusivo de seu estabelecimento.

Parágrafo Segundo – Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir ou fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da titular.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital da presente empresa individual de responsabilidade limitada será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa terá por objeto:

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46.64-8/00);
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1/01);
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0/02);
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4/08);
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4/04);
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças (CNAE 46.69-9/99);
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1/02);
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/99);
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários (CNAE 46.89-3/99);
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8/01);
- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 46.37-1/99);
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/01);
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9/02);
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-1/01);
- Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1/03);
- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (CNAE 46.84-2/99);
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (CNAE 46.65-6/00);
- Comércio atacadista de bebidas (CNAE 46.35-4/99);
- Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 46.31-1/00);
- Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE 46.32-0/01);
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05);
- Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 95.29-1/99);





- w) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0/02);
- x) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 33.12-1/03);
- y) Aluguel de material médico (CNAE 77.29-2/03);
- z) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0/01);
- aa) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3/00);
- ab) Importação e exportação de todas as atividades atacadistas e varejistas;

CLÁUSULA QUARTA – O início das atividades será a partir do dia da chancela deste instrumento pela Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa será exercida pela titular acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Parágrafo primeiro – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo segundo – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa.

CLAUSULA SEXTA – A administradora terá o mandato por tempo indeterminado e receberá um pró-labore que será debitado à conta de resultados em valores a serem fixados periodicamente no decorrer de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício financeiro encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA NONA – A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade (Art.980-A, §2º, CC/200).

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim ter resolvido, assino o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e de acordo com o teor acima exposto.

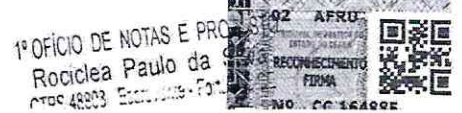
_____, 20 de outubro de 2016.

EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
Emo: 2,00 FERM: 0,13 FERC: 0,79 ISS: 0,1
FAADEP: 0,10
Reconheço por semelhança firma(s) de:
EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO *****
Fortaleza, 10/11/2016 14:01:08 24776
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

LENIRA CARDOSO DE A SERRAINE
Secretária Paulo da Silva - Escrevente - C1
488903
VALIDO SOMENTE COM O



“PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP”
CNPJ: 26.383.168/0001-17 – NIRE: 23600092614
2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza/CE, nascida em 14/02/1979, empresaria, portadora do RG nº 94002125321 SSP/CE e CPF nº 772.765.403-59, residente e domiciliada em Fortaleza/CE na Av. Coronel Miguel Dias nº 1010, Apto. 1402, Torre A, Água Fria, CEP.: 60.810-160.

Única componente da empresa **“PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP”**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17, com sede no município de Fortaleza/CE na Rua Capitão Hugo Bezerra nº 181 A, Barroso, CEP: 60.862-730, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na M. M. JUCEC sob o nº 23600092614 por despacho em 19/10/2016 e última alteração sob o nº 20162800339 por despacho em 26/10/2016, resolve realizar as alterações nos seus atos constitutivos na conformidade das cláusulas e condições abaixo expressas:

- I) Abrir uma filial estabelecendo-a em Fortaleza/CE, na Av. Desembargador Moreira nº 1361, Aldeota, CEP.: 60.170-001.
- II) Como nome de fantasia, a filial adotará a expressão – **“SHOPPING PROHOSPITAL”** – para uso exclusivo de seu estabelecimento.
- III) A filial terá como objeto social:
 - a) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 46.37-1/99);
 - b) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 46.64-8/00);
 - c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1/01);
 - d) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0/02);
 - e) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4/08);
 - f) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4/04);
 - g) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças (CNAE 46.69-9/99)
 - h) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1/02)
 - i) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/99)
 - j) Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários (CNAE 46.89-3/99)
 - k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8/01)
 - l) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/01)
 - m) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9/02)
 - n) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7/02)
 - o) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1/03)
 - p) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (CNAE 46.84-2/99)
 - q) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (CNAE 46.656/00)
 - r) Comércio atacadista de bebidas (CNAE 46.35-4/99)
 - s) Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 46.31-1/00)
 - t) Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE 46.32-0/01)
 - u) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05)
 - v) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 95.29-1/99)
 - w) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0/02)
 - x) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 33.12-1/03)
 - y) Aluguel de material médico (CNAE 77.29-2/03)
 - z) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0/01)



2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

aa) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3/00)

IV) Permanecem em vigor as demais cláusulas que direta ou indiretamente não foram alteradas e/ou modificadas por este instrumento.

E, por assim ter resolvido, assino o presente instrumento em via única para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2017.


EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2017
SOB Nº: 23900612419
Protocolo: 17/022436-8, DE 16/02/2017
Empresa: 23 6 0009261 4
PROSAUDE MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR EIRELI – EPP

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870/9
R. Presidente João Pessoa, 145 - Bairro Boa Vista - CEP 60060-000 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3104-1000 Fax: (85) 3104-1004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86561503181511500984-5; Data: 15/03/2018 15:18:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG01019-HCHM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Brasão de Armas do Ceará
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2018 16:44:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 936635

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/03/2019 15:18:32 (hora local)**.

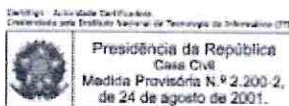
¹**Código de Autenticação Digital:** 86561503181511500984-1 a 86561503181511500984-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba13c0f01a5649ae5984481b90af9eb57de149013e33a3aca7a080031bc10d3333d017ba05931017b15345e3ae2c73cd04bf5acc7314d328a648d0b82126db55d





“PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP”
CNPJ: 26.383.168/0001-17 – NIRE: 23600092614
3º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado:

EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza/CE, nascida em 14/02/1979, empresária, portadora do RG nº 94002125321 SSP/CE e CPF nº 772.765.403-59, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, Av. Coronel Miguel Dias nº 1010, Apto. 1402, Torre A, Água Fria, CEP. 60.810-160;

Única componente da empresa **“PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP”**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17, com sede no município de Fortaleza/CE na Rua Capitão Hugo Bezerra nº 181 A, Barroso, CEP: 60.862-730, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na M. M. JUCEC sob o nº 23600092614 por despacho em 19/10/2016 e última alteração sob o nº 23900612419 por despacho de 20/02/2017, resolve realizar as alterações nos seus atos constitutivos na conformidade das cláusulas e condições abaixo expressas:

- I) Incluir no rol de atividades da empresa:
 - a) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 47.29-6/99);
- II) Com as alterações acima a cláusula terceira do ato constitutivo passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula terceira – A empresa terá por objeto:

- a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46.64-8/00);
- b) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1/01);
- c) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0/02);
- d) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4/08);
- e) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4/04);
- f) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças (CNAE 46.69-9/99);
- g) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1/02);
- h) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/99);
- i) Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários (CNAE 46.89-3/99);
- j) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8/01);
- k) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 46.37-1/99);
- l) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/01);
- m) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9/02);
- n) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7/02);
- o) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1/03);
- p) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (CANE 46.84-2/99);
- q) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (CNAE 46.65-6/00);
- r) Comércio atacadista de bebidas (CNAE 46.35-4/99);
- s) Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 46.31-1/00);
- t) Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE 46.32-0/01);
- u) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05);
- v) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 95.29-1/99);
- w) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0/02);





- x) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 33.12-1/03);
 - y) Aluguel de material médico (CNAE 77.29-2/03);
 - z) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0/01);
 - aa) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3/00);
 - bb) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 47.29-6/99);
 - cc) Importação e exportação de todas as atividades atacadistas e varejistas;
- III) A filial registrada sob o NIRE nº 23900612419 e CNPJ nº 26.383.168/0002-06, terá por objeto:
- a) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 47.29-6/99);
 - b) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46.64-8/00);
 - c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1/01);
 - d) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0/02);
 - e) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4/08);
 - f) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4/04);
 - g) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças (CNAE 46.69-9/99);
 - h) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1/02);
 - i) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/99);
 - j) Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários (CNAE 46.89-3/99);
 - k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8/01);
 - l) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 46.37-1/99);
 - m) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/01);
 - n) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9/02);
 - o) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7/02);
 - p) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1/03);
 - q) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (CANE 46.84-2/99);
 - r) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (CNAE 46.65-6/00);
 - s) Comércio atacadista de bebidas (CNAE 46.35-4/99);
 - t) Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 46.31-1/00);
 - u) Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE 46.32-0/01);
 - v) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05);
 - w) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 95.29-1/99);
 - x) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0/02);
 - y) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 33.12-1/03);
 - z) Aluguel de material médico (CNAE 77.29-2/03);
 - aa) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0/01);
 - bb) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3/00);

Permanecem em vigor as demais cláusulas que direta ou indiretamente não foram alteradas e/ou modificadas por este instrumento.





3º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP

3/3

E, por assim ter resolvido, assino o presente instrumento em via única para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Fortaleza/CE, 10 de março de 2017.


EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2017
SOB Nº: 20170310124
Protocolo: 17/031012-4, DE 13/03/2017
Empresa: 23 6 0009261 4
PROSAUDE MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR EIRELI - EPP

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 9º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e impresso nos termos das instruções.
Cód. Autenticação: 86561503181511500922-3; Data: 15/03/2018 15:18:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO01008-RXA5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.spb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2018 16:44:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 936636

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/03/2019 15:18:32 (hora local)**.

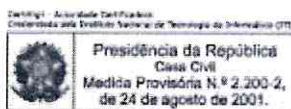
¹**Código de Autenticação Digital:** 86561503181511500922-1 a 86561503181511500922-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba13c0f01a5649ae5984481b90af9eb57182a1b395624560d46a7aaeca61f50833d017ba05931017b15345e3ae2c73cd07c477080f174dfa614ee3d318e42e06





“PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP”
CNPJ: 26.383.168/0001-17 – NIRE: 23600092614
4º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado:

EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza/CE, nascida em 14/02/1979, empresária, portadora do RG nº 94002125321 SSP/CE e CPF nº 772.765.403-59, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, Av. Coronel Miguel Dias nº 1010, Apto. 1402, Torre A, Água Fria, CEP. 60.810-160;

Única componente da empresa “PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP”, inscrita no CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17, com sede no município de Fortaleza/CE na Rua Capitão Hugo Bezerra nº 181 A, Barroso, CEP: 60.862-730, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na M. M. JUCEC sob o nº 23600092614 por despacho em 19/10/2016 e última alteração sob o nº 20170310124 por despacho de 13/03/2017, resolve realizar as alterações nos seus atos constitutivos na conformidade das cláusulas e condições abaixo expressas:

- I) Excluir do rol de atividades da empresa:
 - a) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (CANE 46.84-2/99);
 - b) Comércio atacadista de bebidas (CNAE 46.35-4/99);
- II) Com as alterações acima a cláusula terceira do ato constitutivo passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula terceira – A empresa terá por objeto:

- a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46.64-8/00);
- b) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1/01);
- c) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0/02);
- d) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4/08);
- e) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4/04);
- f) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças (CNAE 46.69-9/99);
- g) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1/02);
- h) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE: 46.49-4/99);
- i) Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários (CNAE 46.89-3/99);
- j) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8/01);
- k) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 46.37-1/99);
- l) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/01);
- m) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9/02);
- n) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7/02);
- o) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1/03);
- p) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (CNAE: 46.65-6/00);



50



- q) Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 46.31-1/00);
- r) Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE 46.32-0/01);
- s) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05);
- t) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 95.29-1/99);
- u) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0/02);
- v) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 33.12-1/03);
- w) Aluguel de material médico (CNAE 77.29-2/03);
- x) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0/01);
- y) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3/00);
- z) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 47.29-6/99);
- aa) Importação e exportação de todas as atividades atacadistas e varejistas;

III) A filial registrada sob o NIRE nº 23900612419 e CNPJ nº 26.383.168/0002-06, terá por objeto:

- a) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 47.29-6/99);
- b) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46.64-8/00);
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1/01);
- d) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0/02);
- e) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4/08);
- f) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4/04);
- g) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças (CNAE 46.69-9/99);
- h) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1/02);
- i) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/99);
- j) Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários (CNAE 46.89-3/99);
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8/01);
- l) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 46.37-1/99);
- m) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/01);
- n) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9/02);
- o) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7/02);
- p) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1/03);
- q) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (CNAE 46.65-6/00);
- r) Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 46.31-1/00);
- s) Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE 46.32-0/01);
- t) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05);

cb





1100

4º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP

3/3

- u) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 95.29-1/99);
- v) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0/02);
- w) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 33.12-1/03);
- x) Aluguel de material médico (CNAE 77.29-2/03);
- y) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0/01);
- z) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3/00);

IV) Permanecem em vigor as demais cláusulas que direta ou indiretamente não foram alteradas e/ou modificadas por este instrumento.

E, por assim ter resolvido, assino o presente instrumento em via única para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Fortaleza/CE, 28 de março de 2017.

EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2017
 SOB Nº: 20172070317
 Protocolo: 17/207031-7, DE 29/03/2017
 Empresa: 23 6 0009261 4
 PROSAUDE MATERIAL MEDICO
 HOSPITALAR EIRELI - EPP
 LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
 SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2018 17:02:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 931998

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/03/2019 16:16:33 (hora local)**.

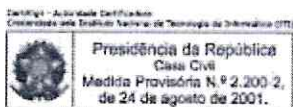
¹**Código de Autenticação Digital:** 86560903181611280089-1 a 86560903181611280089-4

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba047ac9b8e801336b555e321d77ecf85febae506cad65eae58039d6ec4cfcc823d017ba05931017b15345e3ae2c73cd0d6a8de21117d29de56a183cac795f6ab





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): **23600092614**

Código da Natureza Jurídica: **2305**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PRC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

17/228049-4

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

CE2201700460354

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		024	0	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: **Emmanuel Cordeiro de Aguiar Rufino**
Assinatura: *[assinatura]*
Telefone de Contato: **3483.6200**

4 Julho 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

[assinatura]
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5010898 em 05/07/2017 da Empresa PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, Nire 23600092614 e protocolo 172280494 - 05/07/2017. Autenticação: 805E66B188DD4894F59F08DFFAD91CD802D65E0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/228.049-4 e o código de segurança eL3c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



“PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP”
CNPJ: 26.383.168/0001-17 – NIRE: 23600092614
5º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado:

EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza/CE, nascida em 14/02/1979, empresária, portadora do RG nº 94002125321 SSP/CE e CPF nº 772.765.403-59, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, Av. Coronel Miguel Dias nº 1010, Apto. 1402, Torre A, Água Fria, CEP. 60.810-160;

Única componente da empresa **“PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP”**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17, com sede no município de Fortaleza/CE na Rua Capitão Hugo Bezerra nº 181 A, Barroso, CEP: 60.862-730, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na M. M. JUCEC sob o nº 23600092614 por despacho em 19/10/2016 e última alteração sob o nº 20172070317 por despacho de 29/03/2017, resolve realizar as alterações nos seus atos constitutivos na conformidade das cláusulas e condições abaixo expressas:

- I) Excluir do rol de atividades da filial registrada sob o NIRE nº 23900612419 e CNPJ nº 26.383.168/0002-06:
 - a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46.64-8/00);
 - b) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1/01);
 - c) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0/02);
 - d) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4/08);
 - e) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1/02);
 - f) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1/03);
 - g) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0/01);
- II) Com a alteração acima, a filial registrada sob o NIRE nº 23900612419 e CNPJ nº 26.383.168/0002-06, terá por objeto:
 - a) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 47.29-6/99);
 - b) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4/04);
 - c) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças (CNAE 46.69-9/99);
 - d) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/99);
 - e) Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários (CNAE 46.89-3/99);
 - f) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8/01);
 - g) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 46.37-1/99);
 - h) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/01);
 - i) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9/02);
 - j) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7/02);





5º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP

2/2

- k) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (CNAE 46.65-6/00);
- l) Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 46.31-1/00);
- m) Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE 46.32-0/01);
- n) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05);
- o) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 95.29-1/99);
- p) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0/02);
- q) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 33.12-1/03);
- r) Aluguel de material médico (CNAE 77.29-2/03);
- s) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3/00);

III) Permanecem em vigor as demais cláusulas que direta ou indiretamente não foram alteradas e/ou modificadas por este instrumento.

E, por assim ter resolvido, assina o presente instrumento em via única para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Fortaleza/CE, 03 de julho de 2017.


EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5010898
EM 05/07/2017.

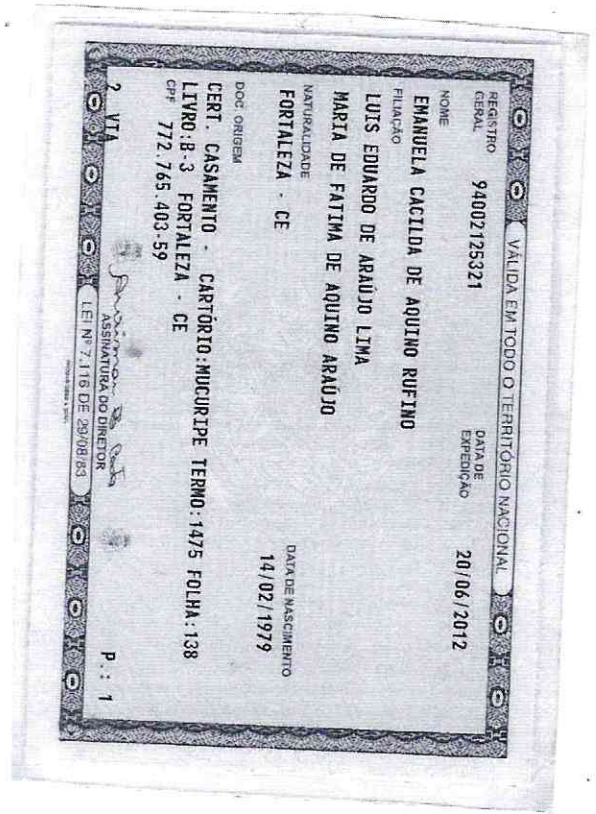
PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP

Protocolo: 17/228.049-4





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5010898 em 05/07/2017 da Empresa PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, Nire 23600092614 e protocolo 172280494 - 05/07/2017. Autenticação: 805E86B188DD4894F59F08DFFAD91CD802D65E0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/228.049-4 e o código de segurança eL3n. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 150 - Bairro Theobaldus - CEP 60097-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel. 85 3244-6864 - Fax 85 3244-6864

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 86560903181611280003-1; Data: 09/03/2018 16:16:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AQP40922-C6WS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcante Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2018 17:02:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 931999

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/03/2019 16:16:33 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86560903181611280003-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba047ac9b8e801336b555e321d77ecf858313bf716cd382071922a861ab116dd23d017ba05931017b15345e3ae2c73cd0f376a8971dab955d94bb27297729a3b7

